

LEI Nº 467/1984

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz de Rocha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA no valor de Cr\$780.000,00 (Setecentos e oitenta mil cruzeiros); para a execução de reparos em Mini Postos de Saúde situado no Bairro Raul Marinho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1984.

JOSÉ XAVIER DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 21/12/1984.